

nos abaixo relacionados.

-- Nao sendo apresentada a contradita, o processo sera encaminhado ao Conselho Pleno para apreciação do recurso interposto pela Fazenda Publica Estadual.

Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos termos do artigo 171 da lei 11651/1991

ENDERECO DO REMETENTE - SEPTE
RUA 201 NR. 430 , ESQ 11— AVE(CAT) VILA NOVA
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 6925709000184
NOME.....: T. C. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO.: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313 SL 602 CENTRO - ED.

LIBER

ITAJAI SC 88300000
PROCESSO NRO: 3026140816194 3027204428023

OSVALDINO ANTONIO DE BARROS

ESTADO DE GOIAS DATA: 29/11/2012
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:19:54
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL

ACORDAO PLENO

EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000123/2012

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE PREPARO PROCESSUAL, no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida em virtude de ter sido CONDENADO por Julgamento em Segunda Instancia proferido pelo CONSELHO PLENO, nos processos abaixo relacionados;

Debitos atualizados na data do pagamento

O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO e LOCAL indicados, implicara na remessa do processo para inscricao do debito na DIVIDA ATIVA, conforme disposto nos Art. 24 inciso II, alinea 'A' e 25 do Lei 16.469/2009.

Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos termos do artigo 171 da lei 11651/1991

ENDERECO DO REMETENTE - SEPTE
RUA 201 NR. 430 , ESQ 11— AVE(CAT) VILA NOVA
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 26376067115
NOME.....: DELICE DOS REIS AQUINO
ENDERECO.: FAZ SAO LOURENCO ZONA RURAL
PONTALINA GO 75620000

PROCESSO NRO: 2011313400004

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 30294010149
NOME.....: EURIPEDES DE AZEVEDO
ENDERECO.: FAZ PARAISO RIO DOS BOIS ZONA RURAL
EDEIA GO 75940000

PROCESSO NRO: 2010937000092

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 43431755100
NOME.....: FRANCISCO CAMILO DA SILVA
ENDERECO.: FAZ AGUA PE Z RURAL
PONTALINA GO 75620000

PROCESSO NRO: 2011314200041

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 28362365153
NOME.....: SEBASTIAO CALDEIRA SOUSA
ENDERECO.: FAZ SAO PATRICIO Z RURAL
PONTALINA GO 75620000

PROCESSO NRO: 2011312500013

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103824588 CPF/CGC...: 7059812000151
NOME.....: HIDRAUTRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
ENDERECO.: ALA CAMARA FILHO 1254 QD 130A LT 17 SETOR PQ OESTE

PROCESSO NRO: 3030380094388

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 110724062 CPF/CGC...: 30063280000
NOME.....: WALTER HENRIQUE AMTHAUER
ENDERECO.: ROD GO 330 S N LT S N RODOVIA GO ZONA RURAL
0000000000000 VIANOPOLIS GO 75260000

PROCESSO NRO: 3016508072010

OSVALDINO ANTONIO DE BARROS

IND

006230927749 GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 3034109866593

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103878882 CPF/CGC...: 7358671000178
NOME.....: ARIADINE E SANTOS LTDA
ENDERECO.: LOC QUADRA 514 LOTE 12 PEDREGAL
003628753500 NOVO GAMA GO 72860000

PROCESSO NRO: 3030380094388

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 110724062 CPF/CGC...: 30063280000
NOME.....: WALTER HENRIQUE AMTHAUER
ENDERECO.: ROD GO 330 S N LT S N RODOVIA GO ZONA RURAL
0000000000000 VIANOPOLIS GO 75260000

PROCESSO NRO: 3016508072010

OSVALDINO ANTONIO DE BARROS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

1. Processo n.º	201200017000592	
2. Modalidade de Licitação	ARP n. 03/2012 – SUPRILOG/SEGPLAN	
3. Identificação do Termo	Contrato Nº 023/2012	
4. Objeto	Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.	
5. Valor	R\$ 810.843,05 (oitocentos e dez mil oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).	
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08 Contratada: CNPJ n. 03.506.307/0001-57
	Nome/Razão Social	Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.
7. Vigência	Data do Início	03/12/2012.
	Data do Fim	02/12/2013.

8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2012.26.50.04.122.4001.4001.03; 2012.26.50.18.541.1064.2063.03; 2012.26.50.18.541.1064.2045.03; 2012.26.50.18.541.1064.2019.03. FONTE 20 - FEMA
9. Data de Assinatura	03/12/2012.
10. Sujeição à Legislação Vigente	Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal n. 3.931/2001.

Jacqueline Vieira da Silva
Secretária

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº. 2012.0001.7000.536, nos termos dos Decretos Estaduais 7.466/11 e 7.468/11, e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o Lote 01 à empresa VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ 00.302.007/0001-68, no Valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), cujo objeto é a Aquisição de Geradores de Energia Elétrica.

Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 30 de novembro de 2012.

Jacqueline Vieira da Silva
Secretária

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº. 2012.0001.7000.392, nos termos dos Decretos Estaduais 7.466/11 e 7.468/11, e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o Lote 01 à empresa SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA, CNPJ 09.264.505/0001-38, no Valor de R\$ 16.997,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais), cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos.

Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 30 de novembro de 2012.

Jacqueline Vieira da Silva
Secretária

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE “C” PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.0001.7000.510
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – APA DE POUSO ALTO - GOIÁS

A Comissão Permanente De Licitações da SEMARH, nomeada por meio da Portaria nº 230/2012 - publicada no D.O.E. no dia 19 de novembro de 2012 comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do Envelope “C” – Proposta de Preços da licitação em epígrafe será realizada no dia **07 de dezembro de 2012 às 09:00h**, na Gerência de Licitações da SEMARH na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Ala Leste, Centro, Goiânia – GO.

Comissão Permanente de Licitações da SEMARH/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

Juui Pinto Magalhães
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH Instrução Normativa 022/2012-GAB

Dispõe sobre procedimentos para abertura de processos no Vapt Vupt – Unidade Padrão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa: **Art. 1º.** Todos os processos, independentemente da tipologia, iniciam-se no Vapt Vupt – Unidade Padrão SEMARH. **Art. 2º.** O requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e em formulário próprio, quando couber, e conter os seguintes dados: I – órgão ou autoridade administrativa a que se dirige, quando não se tratar de processo de licenciamento que contém requerimento próprio; II – identificação do interessado e de quem o represente; III – domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações; IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos; V – data e assinatura do requerente ou de seu representante; **§1º.** Para retirar a taxa, o interessado deverá apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado. Caso seja o procurador do interessado a retirar a taxa deverá apresentar, também, a Procuração. **§2º.** O requerimento utilizado para retirada da taxa deverá ser o mesmo para a formalização do processo. **Art. 3º.** Só poderá requerer taxas, tirar cópias do processo e retirar documentos emitidos pela SEMARH o interessado, representante legal ou procurador. **§1º.** O procurador deverá ser determinado por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma por “verdadeiro” ou “semelhança”, devendo conter o prazo de validade expressa e poderes específicos, podendo ser apresentada a via original, cópia autenticada em Cartório ou cópia simples a ser autenticada perante a SEMARH via “confere com o original”. **§2º.**

Deverão ser juntadas aos autos as procurações do interessado ao Responsável Técnico e/ou à Empresa de Consultoria, no que couber. **§3º.** Se o procurador representar o interessado em mais de um processo, cada um deles deverá conter uma procuração (original ou cópia autenticada). **§4º.** A procuração poderá ser substabelecida, desde que esteja descrita esta possibilidade na procuração inicial do interessado. **§5º.** Qualquer advogado poderá examinar ou obter cópias de processo administrativo, findo ou em andamento, mesmo sem procuração, mediante a apresentação da Carteira da OAB, salvo se o processo estiver sujeito a sigilo, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB). **Art. 4º.** Deverá conter no processo os documentos de identificação (RG e CPF) do interessado, do procurador e/ou do representante legal e comprovante de endereço recente (contas de água, luz ou telefone dos 03 últimos meses). **Art. 5º.** A formalização do processo está condicionada a apresentação da documentação completa para a tipologia a ser analisada. **§1º.** Desde que apresentada as vias originais, poderão ser recebidas cópias simples de todos os documentos para autenticação via “confere com o original” por servidor designado especificamente para exercer tal atribuição. **§2º.** A lista dos documentos exigidos conterá individualização para cada tipo de processo e ainda o número da revisão e a data da atualização. **§3º.** A lista será disponibilizada na recepção do Vapt Vupt – Unidade Padrão SEMARH, bem como no site e no sistema Intranet da Secretaria. **§4º.** Esta lista poderá ser revista mediante memorando assinado pelo Superintendente da área, encaminhado ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, o qual tomará as seguintes providências: I – encaminhará o memorando à Coordenação do Vapt Vupt Unidade Padrão SEMARH, que fará a alteração da lista e será responsável por repassar as alterações a Gerência de Planejamento e Tecnologia da Informação, para fazer a alteração no site e na Intranet; II – a alteração da revisão somente passará a vigorar 05 (cinco) dias após o recebimento do memorando. **Art. 6º.** Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando houver modelo ou formulário padronizado para o assunto. **Art. 7º.** Após a análise dos documentos autuados, o técnico poderá emitir notificação discriminando os itens a serem complementados pelo interessado, neste caso: I – a notificação de pendência deverá ser atendida integralmente pelo notificado, não sendo permitido o fracionamento da juntada de documentos, não sendo necessário estar munido de procuração para juntada de documentos; II – as complementações, quando necessárias, serão discriminadas e detalhadas de forma clara na notificação de pendência; III – a baixa da pendência ocorrerá no ato da entrega dos documentos, com exceção dos processos sob responsabilidade da Superintendência dos Recursos Hídricos, podendo o técnico voltá-la para o sistema caso esta não atenda o que foi solicitado. **Art. 8º.** A parte interessada em fazer vista dos autos deverá: I – preencher formulário próprio, disponível no atendimento Vapt Vupt Padrão SEMARH, juntando o requerimento aos autos respectivos e apresentando: junto com o requerimento, a carteira da OAB (original e cópia), caso o interessado em solicitar vistas seja advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; junto com o requerimento, o RG e CPF (original e cópia), em qualquer situação. **§1º.** O cliente somente poderá solicitar vista de processos que estejam localizados fisicamente na Coordenação de Arquivo ou na Coordenação de Atendimento ao Público Vapt Vupt Padrão SEMARH. **§2º.** O horário destinado a este serviço será de segunda à sexta-feira das 07 às 19 horas e aos sábados, pontos facultativos estaduais e feriados municipais das 07 às 12 horas. **§3º.** O processo não poderá ser retirado da Unidade Vapt Vupt Padrão SEMARH e deverá ser manuseado na mesa de atendimento. **§4º.** Somente será permitido ao interessado, representante legal ou procurador tirar cópia de quaisquer documentos pertencentes aos autos, mediante apresentação de documentação que comprove a sua condição de interessado, representante ou procurador. **§5º.** Para tirar cópia de documento(s), o interessado, o representante legal ou o procurador deverá deixar um documento de identificação como garantia de devolução do(s) documento(s), bem com preencher o requerimento específico (modelo disponível no atendimento Vapt Vupt Padrão SEMARH). **Art. 9º.** Somente será permitida a entrada ou permanência, na Unidade Vapt Vupt Padrão SEMARH, de clientes que estejam em atendimento. **Art. 10º.** O atendimento técnico será realizado pelas Gerências correspondentes, em horário determinado pelas mesmas. **Art. 11º.** Fica revogada a Instrução Normativa nº 012/2011. **Art. 12º.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 20

Jacqueline Vieira da Silva
Secretária (em substituição)

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

Portaria nº. 515 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 19063912, especialmente o Despacho nº 2742/2012/GJUR, da Gerência Jurídica deste órgão;

RESOLVE:

I – DETERMINAR o restabelecimento dos efeitos da Portaria nº 276/2012/GP/GSG, de 19 de julho de 2012, deste Gabinete, a qual estendeu a penalidade de descredenciamento aplicada ao CFC “B” Ação, código nº 7537, desta Capital, de propriedade do Sr. Adriano José Gomes Hilário, através da Portaria nº 251/2012/GP/GSG, de 13/06/2012, deste Gabinete, à sua matriz, denominada CFC “AB” Ação, código nº 530-5, situada no município de Senador Canedo e à filial CFC “AB” Ação, código nº 678-6, situada no município de Santo Antônio de Goiás, com fulcro no art. 63, § 1º, da Portaria nº 800/2009/GP/GSG, deste Gabinete, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 120017800, expedida em 14/11/2012, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos do Agravo de Instrumento nº 385949-73.2012.809.0000, interposto pelo DETRAN/GO em desfavor do Centro de Formação de Condutores Ação Ltda (código 530-5) e Centro de Formação de Condutores Ação Ltda (código 678-6).

II – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.